

Ofertas Oi Mais Fixo Avançado NRES

Oi Mais Fixo Avançado com fidelização de 12 ou 24 meses e IDTC

A Oferta “Oi Mais Fixo Avançado NRES com Fidelização de 12 ou 24 meses” é destinada a assinantes que contratem terminais Oi Fixo para uso do serviço Não Residencial; é baseada nos Planos Alternativos de Serviço homologados na Anatel sob os números 180 (Plano Alternativo de Serviço Local) e 151 (Plano Alternativo de Serviço Longa Distância Nacional) para clientes da Região 1 e 176 (Plano Alternativo de Serviço Local) e 141 (Plano Alternativo de Serviço Longa Distância Nacional) para clientes da Região 2 (anexo I); e concede os seguintes benefícios mensais: (i) 10.000 minutos mensais de ligações de voz fixo-fixo local para todas as operadoras; e (ii) franquia de 500 minutos de ligações locais para qualquer móvel; (iii) franquia de 500 minutos longa distancia nacional utilizando o CSP da Oi destinada a terminais fixos e móveis. Após o consumo dos minutos descritos acima, promocionalmente as ligações serão ilimitadas. (iv) Serviço Digital de Identificador de Chamada - IDTC (PUC 011). Oferta com fidelização de 12 ou 24 meses com valores conforme item 1 do presente sumário.

1. PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS

1.1. Valor por Plano com impostos.

Itens da Oferta					Franquia em Reais			Serviço Digital			Valor Final* (R\$)
Período Fidelização (Meses)	Franquia F-F Local	F-M Local	LDN	LDI	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Promocional (R\$)	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	IDTC	
12	10.000 min (Promocionalmente Ilimitado)	500 min (Promocionalmente Ilimitado)	500 min (Promocionalmente e Ilimitado)	100 min	634,44	80,82%	121,67	23,73	37,21%	14,90	136,57
24	10.000 min (Promocionalmente Ilimitado)	500 min (Promocionalmente Ilimitado)	500 min (Promocionalmente e Ilimitado)	100 min	634,44	87,39%	80,00	23,73	37,21%	14,90	94,90

1.2. Considerações gerais

- 1.2.1. O terminal Oi Fixo NRES ativado na presente Oferta permanecerá bloqueado para a realização de chamadas de Longa Distância Internacional (LDI), independente da prestadora de serviço, durante todo o prazo de fruição dos benefícios.
- 1.2.2. O terminal Oi Fixo NRES ativado na presente Oferta não estará apto a receber chamadas a cobrar independente da prestadora de serviço.
- 1.2.3. As chamadas para números 0300, 0500, 0900, chamadas para portais de voz, chats e chamadas usadas como suporte à transmissão de dados não são incluídas na oferta e serão cobradas de acordo com valores deste serviço definidos em regulamentação da Anatel.
- 1.2.4. Caso seja apurado o uso inadequado ou fraudulento, conforme regras descritas no Regulamento o assinante poderá ter o serviço cancelado.

2. ELEGIBILIDADE PERÍODO PROMOCIONAL

- 2.1. Oferta válida para adesões de 30/03/2018 até 15/04/2018.
- 2.2. Oferta válida somente para Clientes adimplentes não residenciais.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

- 3.1. Reajuste anual, de acordo com a data-base do Plano de Serviço segundo o IST (Índice do Setor de Telecomunicações) do período, ou qualquer outro índice que venha a substituir, mantendo-se, entretanto, o percentual de desconto concedido por conta desta oferta, conforme item 1.1.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

- 4.1. Taxa de adesão da presente Oferta é de R\$99,00 (Noventa e nove reais) à vista. Para aquisição de novas linhas, opção de parcelamento em até 10x sem juros.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

6. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

Não se aplica.

7. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A oferta Oi Mais Fixo Avançado NRES com fidelização de 12 ou 24 meses. É obrigatório a ativação do fixo em até 7 dias, conforme regulamentação.

8. PRAZO DE PERMANÊNCIA E VALOR DA MULTA EM CASO DE RESCISÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO

8.1. O cliente que aderir a oferta de acordo com o item 1 acima será fidelizado pelo período de 12 (doze) meses no momento da adesão.

8.2. Caso o cliente solicite o cancelamento do serviço de Oi Fixo, deverá pagar: (i) multa de R\$ 500 (quinhentos) ou 1 (hum mil) reais, proporcional ao período que faltar para completar 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, a depender do plano contratado; (ii) parcelas restantes referente à taxa de adesão (se houver), caso a solicitação ocorra antes dos 10 (dez) primeiros meses de contratação do serviço.

ANEXO I

Entende-se por REGIÃO 1: Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais (excepcionados os municípios de Araporã, Araújo, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinhos, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Córrego Danta, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Frutal, Gurinhatã, Ibiraci, Igaratinga, Iguatama, Indianópolis, Ipiacú, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Limeira D'Oeste, Luz, Maravilhas, Moema, Monte Alegre de Minas, Monte Santo de Minas, Nova Ponte, Nova Serrana, Papagaios, Pará de Minas, Patos de Minas, Pedrinópolis, Pequi, Perdigão, Pirajuba, Pitangui, Planura, Prata, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Juliana, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São José da Varginha, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Vazante), Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe.

Entende-se por REGIÃO 2: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Acre, Rondônia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.